

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 14/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações conforme Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional;

Considerando:

1. A **Resolução CR 009/2013**, de 31 de julho de 2013, que aprova a oferta e funcionamento do curso **Técnico em Meio Ambiente do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**, com 880 horas para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Vitória de Santo Antão e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. A apresentação do pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, e, entretanto que dele constam pendências relativas à comprovação de aquisição de material didático (todos os livros);
4. Que a Unidade está ciente da pendência, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreritavelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso;

É de parecer favorável à oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, (com 880 horas) pela Unidade de Educação Profissional de Vitória de Santo Antão, situada à Rua Áurea Pimentel, nº 210 – Cuscuz Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ 03.485.324/0002-36 e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.